

## **LEI Nº 1 2 7 1**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de **2012**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º)** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a complementar ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1090 de 30/10/2009, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1220 de 09/09/2011, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1226 de 05/12/2011, para o Exercício Financeiro de **2012**, no valor de **R\$ 160.000,00 ( cento e sessenta mil reais )**, conforme classificação funcional programática abaixo:

10	NOMENCLATURA	Recursos		VALOR
		Receita	Fonte	
0600	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	24719999.20 (286) – Ct.Rep.0333153-	31798 – CEF C/C 647257-1	150.000,00
0604	Departamento de Esportes	86/2010-Quadra Esportes J.de Paula ; e	QUADRA ESPORTES J.DE PAULA	
2781200251.013	Projetos Desportivos			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1325019901.37 (287) –		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	Rendimento Ct.Rep.0333153-86/2010-Quadra Esportes J.de Paula, c/c 647257-1 - CEF		
<b>TOTAL</b>				<b>160.000,00</b>

**Art. 2º )** – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

**I – Excesso de Arrecadação por Alíneas de Receita** em 2012 relativo aos valores decorrentes do **Contrato de Repasse nº 0333153-86/2010**, celebrado com o **Ministério do Esporte**, com interveniência da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, cujo objeto é: **Construção de Quadra de Esportes Coberta**, nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

<b>Código da Receita</b>	<b>Discriminação da Receita</b>	<b>Valor Orçado</b>	<b>Valor Arrecadado/ Estimado</b>	<b>Valor já utilizado para Suplementação</b>	<b>Valor do Superávit Financeiro de 2011, e do Excesso de Arrecadação da receita</b>
24719999.20 (286) Fonte: 31798	Ct.Rep.0333153-86/2010-Quadra Esportes J.de Paula	0,00	146.250,00	0,00	146.250,00
1325019901.37 (287) Fonte: 31798	Rendimento Ct.Rep.0333153-86/2010-Quadra Esportes J.de Paula, c/c 647257-1 - CEF	0,00	13.750,00	0,00	13.750,00
<b>TOTAIS.....R\$</b>		<b>0,00</b>	<b>160.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>160.000,00</b>

**Art. 3º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2012.

**JOSÉ KRESTENIUK**  
Prefeito Municipal